



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº. 502/2019/GAB/CMM.

Mococa, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF.

Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia anexa da Moção n.º 189/ 2019, subscrita por todos os vereadores desta Câmara Municipal.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original

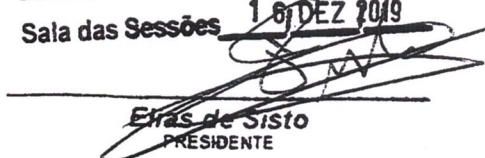
Em: 26 / 12 / 19 Hs. manhã

Ida Pereira



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 2335	Data 16/DEZ/2019	Rubrica 	Encaminhe-se a quem de direito Sala das Sessões 16/DEZ/2019  Eras de Sisto PRESIDENTE
MOÇÃO Nº. <u>189</u> /2019. EXMO. SR. PRESIDENTE,			EMENTA De APOIO pela aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente.

APRESENTAMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, Moção de Apoio pela aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente.

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) criado pela Lei Nacional nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, tem seu término previsto para o ano de 2020.

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

CONSIDERANDO que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão que arcar com mais um custo à suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da Administração para pagamento de inativos.

CONSIDERANDO que ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Carta Magna.

SOLICITAMOS, assim, que da presente Moção seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e a todos integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

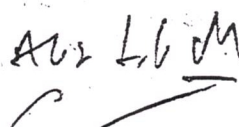


Câmara Municipal de Mococa

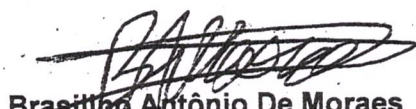
PODER LEGISLATIVO

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2019.


Agimar Alves
 Gilmar de Igarai – Vereador/MDB


Aloysio Taliberti Filho
 Bim Taliberti – Vereador/PSB


Aparecido Donizeti Teixeira
 Pelezinho - Vereador/PP


Brasílio Antônio De Moraes
 Vereador/PTB

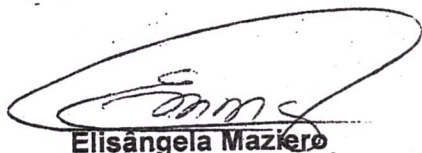

Carlos Henrique L. Faustino
 Prof. Rincon - Vereador / PATRI


Daniel Giroto
 Vereador/PROS

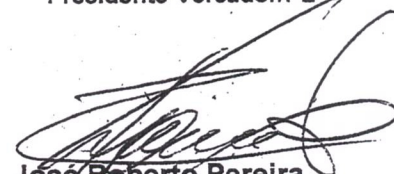

Edmilson Manoel
 Caju - Vereador/PSD

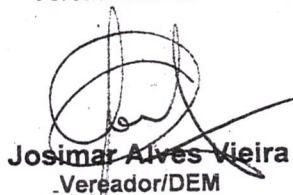

Eduardo Ribeiro Barison
 Vereador/PV


Elias De Sisto
 Presidente-Vereador/PL


Elisângela Maziero
 Vereadora/PSD


Odair Antonio da Silva
 Odair 2000 - Vereador/PATRI


José Roberto Pereira
 Bob - Vereador/PSD


Josimar Alves Vieira
 Vereador/DEM


Mauro Rombes Magni
 Mauro-da Inca - Vereador/MDB


Valdirene D. Da Silva Miranda
 Val Miranda – Vereadora/Rep.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.045154/2020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

